

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

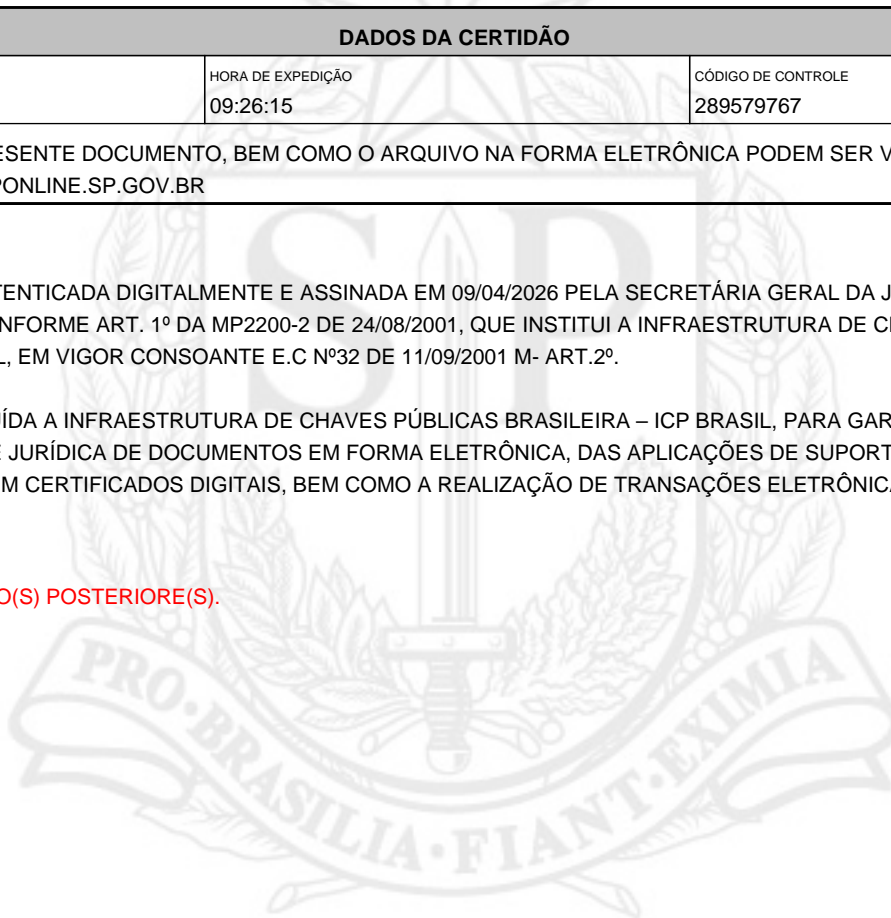
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300691156	CNPJ 66.143.243/0001-97	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300691156	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/04/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/04/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:26:15	CÓDIGO DE CONTROLE 289579767
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/04/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



**JUCESP PROTOCOLO**  
0.933.497/26-0

247



## CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
036019785-0

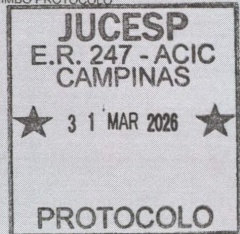
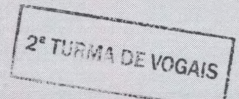
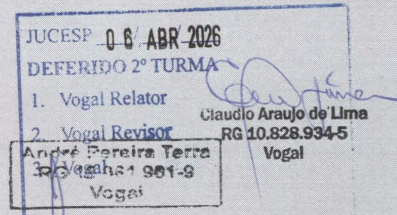


## DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;		NOME EMPRESARIAL VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A.		PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Avenida Antonio Artoli		NÚMERO 570	COMPLEMENTO SALA 58D, BLA	CEP 13049-900	
MUNICÍPIO Campinas	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.	
NOME: JORGE ISS.		SIGNATÁRIO: (ator Presidente)		DARE: R\$ 583,98	
ASSINATURA:  Assinado eletronicamente por Jorge I. A. D. Alecrim Data: 30/03/2026 14:01 FE0379051209111228365010202600		DATA: 19/03/2026		DARF: R\$ ,00	
D		1		1/1	

JUC  
E.R. 247  
CAPA  
★ 31  
PROT

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
--	---	--

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

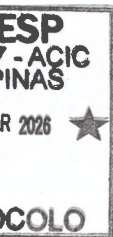
ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO







JUCESP  
06 04 26



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL

VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A.

**Data, hora e local:** 19/03/2026, às 10:00 (dez) horas, na sede social, localizada na Avenida Antônio Artoli, nº 570, Bloco A, Sala 58D, bairro Swiss Park, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13049-900.

**Presença dos Acionistas:** representando 100% (cem por cento) do capital social volante.

**Composição da Mesa:** Presidente: **JORGE ISSA ABRAHAO DUARTE ALECRIM**, secretário Sr.: **TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHAO**.

**Publicações:** Os acionistas foram convocados por Carta Convite, entregue em 19/02/2026, estando assim dispensado da convocação por edital, segundo o §4º do artigo 124, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sendo recolhida assinatura de todos no livro de presença.

**Ordem do dia e deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia de Constituição da sociedade **VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A.**, e, por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições foi deliberado:

1) Leitura e aprovação da Minuta do Estatuto Social – Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da mesa

VA

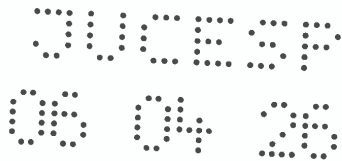
JA

AG

BT

1





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A.**

submeteu-a à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social **VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A.**, a ter a redação estabelecida ao final das deliberações desta Ata.

2) Boletins de subscrição das Ações: Foi aprovada a subscrição do capital social da Companhia, nos seguintes termos: Boletim de Subscrição – Nome:

a) **JORGE ISSA ABRAHAO DUARTE ALECRIM**, brasileiro, solteiro, natural de Manaus/AM, nascido em 11/02/2005, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.100.764-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 703.483.972-75, residente e domiciliado na Rua Luiza Rodrigues da Rosa, nº 77, Residencial Zermatt, bairro Swiss Park, cidade Campinas/SP, CEP 13049-413;

b) **TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHAO**, brasileira, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 07/01/1981, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.818.660 SSP/AM, inscrita no CPF nº. 650.435.022-15, residente e domiciliado na Rua Luiza Rodrigues da Rosa, nº 77, Residencial Zermatt, bairro Swiss Park, cidade Campinas/SP, CEP 13049-413.

c) **ALEXANDER DA COSTA GERBONI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Osasco/SP, nascido em 10/07/1973, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21.956.165 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 132.101.058-39, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, nº 120, bairro Alphaville, cidade Santana de Parnaíba/SP, CEP 06539-190.

VA

JA

AG

BF

2





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A.**

3) O capital social é de 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que encontra-se integralmente subscrito. O valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) foi integralizado neste ato, em instituição financeira nacional, e o valor remanescente será integralizado até 12 (doze) meses em moeda corrente nacional. O Percentual de integralização das Ações será 100% (cem por cento), assim distribuído e subscrito; **JORGE ISSA ABRAHAO DUARTE ALECRIM** 49% (quarenta e nove por cento), **TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHAO** 49% (quarenta e nove por cento) e **ALEXANDER DA COSTA GERBONI** 2% (dois por cento)

4) Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores: Os acionistas aprovaram a eleição dos Srs. **JORGE ISSA ABRAHAO DUARTE ALECRIM**, qualificado anteriormente, como Diretor Presidente e **TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHAO**, qualificado anteriormente, como Diretor de Relações com Investidores, todos com mandato de até 03 (três) anos, facultado a reeleição de qualquer de seus membros, nos termos do artigo 157 da Lei nº 6.404/76.

4 (I.1) Aprovar a remuneração global anual mínima R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais) para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia;

4 (I.2) Os membros da Diretoria ora eleitos aceitam os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

VA

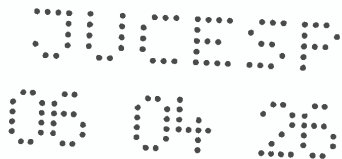
JA

AG

BT

3





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A.**

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura no Termo de Posse, lavrado em livro próprio.

5) O conselho fiscal por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem.

6) Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais – Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia, nos moldes do disposto no art.289 da Lei nº 6.404/76 serão realizados nos termos da lei vigente.

7) Aprovação do endereço da sede social da Companhia - localizada na Avenida Antônio Artioli, nº 570, Bloco A, Sala 58D, bairro Swiss Park, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13049-900.

**ENCERRAMENTO:** Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa, depois de observadas as formalidades legais e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, declarou constituída a companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a ata, a qual vai ao final assinada por mim, **TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHAO**, secretária e acionista e **JORGE ISSA ABRAHAO DUARTE ALECRIM**, presidente e acionista, fundadores e membros da Diretoria, antes, porém, transcreve – se o **ESTATUTO SOCIAL** aprovado no item 1.

VA

JA

AG

BT

4





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A.**

**ESTATUTO SOCIAL**

**DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 1º - VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A.**, (doravante simplesmente referida como “companhia”) é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º -** A companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis se securitização conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria.

**Parágrafo Único –** A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade, tão pouco integrar o grupo de sociedades, bem como conceder fianças e avais em favor de terceiros quaisquer, incluindo seus acionistas e administradores.

**Artigo 3º -** A Companhia tem sede na Avenida Antônio Artoli, nº 570, Bloco A, Sala 58D, bairro Swiss Park, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13049-900, sendo-lhe facultada, por deliberação dos acionistas abrirem outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

VA

JA

AG

BF

5





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A.**

**CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado neste ato o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e o valor remanescente será integralizado no prazo de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Primeiro:** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações sociais da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo:** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

**Parágrafo Terceiro:** Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, abertas em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 6º** - A administração da Companhia compete a Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei, pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantias para o exercício de suas funções.

**Parágrafo Primeiro:** Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

VA

JA

AG

BF

6





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A.**

**Parágrafo Segundo** – Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

**Parágrafo Terceiro** – É vedado ao administrador conceder avais, endossos e cauções em favor de terceiros e o uso do nome da sociedade em negócios particulares. Serão considerados nulos de pleno direito, e de responsabilidade exclusiva e pessoal do administrador, os atos praticados e/ou compromissos assumidos em nome da sociedade, com a não observância do caput e parágrafos desta cláusula.

**Parágrafo Quarto** – É vedado: (I) a contratação de empréstimo bancário de qualquer natureza com garantia de contrato, nota promissória, ou mesmo conta garantida com garantia de recebíveis (duplicatas, cheques etc.), bem como cheque especial, leasing, CDC e qualquer outro tipo de financiamento, somente sendo permitido com assinatura dos acionistas que constituam no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social. (II) é vedada a contratação de serviços de terceiros pelos administradores; tornando invalido o contrato que não contiver a assinatura dos acionistas totalizando  $\frac{3}{4}$  do capital social; (III) fica vedada a alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis que integrem o ativo imobilizado da sociedade, bem como alienação de quaisquer bens recebíveis (duplicatas ou notas promissórias ou cheques) que integrem o ativo circulante sendo somente permitida com assinatura dos acionistas que constituam no mínimo  $\frac{3}{4}$  do capital da empresa.

VA

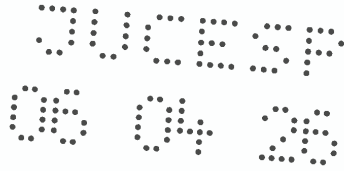
JA

AG

BF

7





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A.**

**Parágrafo Quinto** – Serão considerados nulos de pleno direito, e de responsabilidade exclusiva e pessoal dos acionistas recalcitrantes, os atos praticados e/ou compromissos assumidos em nome da sociedade, com a não observância do caput e parágrafos desta cláusula.

**DA DIRETORIA**

**Artigo 7º** - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo Diretor Presidente, Diretora de Relações com Investidores e demais Diretores.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo de gestão de cada Diretor será de até 3 (três) anos, permitida a recondução, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal a ser definido em assembleia.

**Parágrafo Segundo:** Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição.

**Parágrafo Quarto:** Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

**Artigo 8º** - Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

VA

JA

AG

BF

8





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A.**

**Artigo 9º** - Compete exclusivamente ao Diretor de Relações com Investidores.

- I – Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- II – Representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas; e
- III – Manter atualizado os registros necessários a Companhia.

**Artigo 10º** - Compete ao Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, **isoladamente e independente**: (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) executar as operações e atividades da Companhia; (d) implementação dos planos e orçamentos; (e) representar a companhia perante terceiros; (f) assinar carta de anuência; (g) realizar instrução bancária; (h) realizar abertura e encerramento de contas bancárias; (i) realizar movimentação bancária; (j) realizar pagamentos via conta bancária; (k) realizar recebimentos via conta bancária (l) outorgar procuração com poderes específicos.

**Parágrafo Primeiro:** Compete aos outros Diretores desempenhar as funções que-lhes sejam atribuídas pela Diretora Presidente e especialmente: (a) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; (b) supervisionar a execução - das operações e atividades da companhia; (c) analisar e propor à Diretoria: políticas, métodos e sistemas de atuação operacional; (d) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial.

**DO CONSELHO FISCAL**

VA

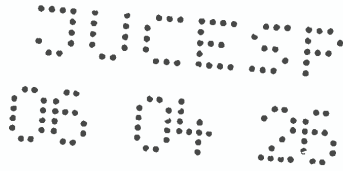
JA

AG

BT

9





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A.**

**Artigo 11º** - A companhia terá conselho fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente.

**Parágrafo Primeiro:** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a eleição.

**Parágrafo Segundo:** Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções.

**Parágrafo Terceiro:** O conselho fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

**DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 12º** - A Assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigir deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada:

- (a) Por iniciativa da Diretora Presidente;
- (b) Pelo Conselho Fiscal;
- (c) Pelos acionistas, nos casos previstos em lei.

VA

JA

AG

BT

10





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A.**

**Parágrafo Primeiro:** Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

**Parágrafo Segundo:** A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo Instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

**Parágrafo Terceiro:** A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

**Artigo 13º -** É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto para:

- a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social, incluindo-se a destituição de acionistas, diretores acionistas ou não acionistas;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- e) Distribuição de dividendos, em cada exercício em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- f) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;

VA

JA

AG

BF

11





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A.**

g) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA  
DESTINAÇÃO DO LUCRO**

**Artigo 14º** - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

**Parágrafo Primeiro:** A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

- I – 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;
- II – 25% (vinte e cinco por cento) de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;
- e
- III – pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral;
- IV – a distribuição desproporcional dos lucros, poderá ocorrer sempre que necessário.

**Parágrafo Segundo:** O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terão a destinação determinada pela Assembleia Geral.

**Artigo 15º** - Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

VA

JA

AG

BF

12





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A.**

**Artigo 16º** - A companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela companhia.

**Artigo 17º** - Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, disciplinem o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas serão respeitados pela Companhia e pela administração.

**Parágrafo Único:** Os diretores, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositaria das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositaria das ações. Os administradores da companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso, não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

**DA LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 18º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento.

VA

JA

AG

BF

13





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A.**

**Artigo 19º** - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que direta ou indiretamente derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais órgãos competentes.

SIGNATÁRIO

  
Assinado eletronicamente por  
**Jorge I. A. D. Alecrim**  
Data: 23/03/2026 09:42  
#777c5b6a-5ec1-f1f1b887d2910a27e011

**Jorge Issa Abrahão Duarte Alecrim**

SIGNATÁRIO

  
Assinado eletronicamente por  
**TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHAO**  
Data: 22/03/2026 11:26  
#97c2805e-fc4e-11f1b887d2910a27e011

**Tereza Cristina Bulbol Abrahão**

SIGNATÁRIO

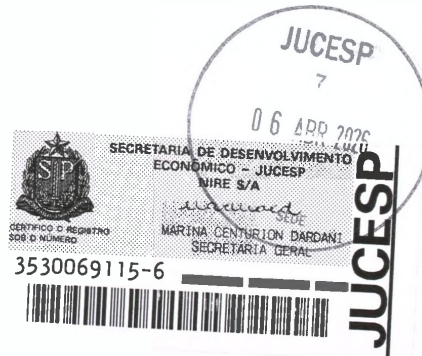
  
Assinado eletronicamente por  
**Alexander da Costa Gerboni**  
Data: 23/03/2026 11:39  
#e1f7e-1926-11f1b887d2910a27e011

**Alexander da Costa Gerboni**

SIGNATÁRIO

  
Assinado eletronicamente por  
**Bruna Faria**  
Data: 23/03/2026 20:22  
#246c4f2c-5ec1-f1f1b887d2910a27e011

**Dra. Bruna Fernandes de Faria**  
CPF: 467.103.058-64  
OAB: 450.425-SP - Advogada



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691156 em 06/04/2026 da empresa VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0933497260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289579767. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP



SEDE

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691156 em 06/04/2026 da empresa VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0933497260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289579767. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).








# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHAO					NACIONALIDADE Brasileira		
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 650.435.022-15	RG/RNE 13818660	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2024	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF AM
DOMICILADO(A) Rua Luiza Rodrigues da Rosa					NUMERO 77		
COMPLEMENTO Res. Zermatt		DISTRITO/BAIRRO Swiss Park			CEP 13049-413		
MUNICIPIO Campinas					UF SP		
<b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Campinas - SP	DATA	19/03/20:
NOME	TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHAO (Diretor)	ASSINATURA	

SIGNATÁRIO  
Assinado eletronicamente por  
TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHAO  
Data: 30/03/2026 14:06  
9284-a3962361071065-2026286020



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691156 em 06/04/2026 da empresa VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0933497260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289579767. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Lista dos subscritores do capital social de VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A., no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado pela emissão de 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de 1,00 (um real) nos termos da Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data.

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES SUBSCRITA	TIPO DAS AÇÕES	VALOR DE EMISSÃO DAS AÇÕES- R\$	VALOR REALIZADO NESTA DATA R\$	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
<b>JORGE ISSA ABRAHAO DUARTE ALECRIM</b> , brasileiro, solteiro, natural de Manaus/AM, nascido em 11/02/2005, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.100.764-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 703.483.972-75, residente e domiciliado na Rua Luiza Rodrigues da Rosa, nº 77, Residencial Zermatt, bairro Swiss Park, cidade Campinas/SP, CEP 13049-413;	19.600	ON	19.600,00	1.960,00	A VISTA	MOEDA CORRENTE NACIONAL
<b>TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHAO</b> , brasileira, casado sob o regime de separação total de bens, Manaus/AM, nascido em 07/01/1981, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.818.660 SSP/AM, inscrita no CPF nº. 650.435.022-15, residente e domiciliado na Rua Luiza Rodrigues da Rosa, nº 77, Residencial Zermatt, bairro Swiss Park, cidade Campinas/SP, CEP 13049-413.	19.600	ON	19.600,00	1.960,00	A VISTA	MOEDA CORRENTE NACIONAL
<b>ALEXANDER DA COSTA GERBONI</b> , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Osasco/SP, nascido em 10/07/1973, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21.956.165 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 132.101.058-39, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, nº 120, bairro Alphaville, cidade Santana de Parnaíba/SP, CEP 06539-190.	800	ON	800,00	80,00	A VISTA	MOEDA CORRENTE NACIONAL
	40.000	ON	40.000,00	4.000,00		

VA

JA

AG

BF

1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691156 em 06/04/2026 da empresa VANT FINANCE SECURITIZADORA S.A., protocolado sob o nº 0933497260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289579767. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
06 04 26

Campinas/SP, 19 de março de 2026.

SIGNATÁRIO  
  
Assinado eletronicamente por  
**TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHAO**  
Data: 22/03/2026 11:27  
#e=598123e0c15f1888342010a1b-6/20

**Tereza Cristina Bulbol Abrahão**

SIGNATÁRIO  
  
Assinado eletronicamente por  
**Jorge I. A. D. Alecrim**  
Data: 23/03/2026 09:59  
#e=2956525e1811888342010a1b-6/20

**Jorge Issa Abrahão Duarte Alecrim**

SIGNATÁRIO  
  
Assinado eletronicamente por  
**Alexander da Costa Gerboni**  
Data: 23/03/2026 11:42  
#6588e27226-3111888342010a1b-6/20

**Alexander da Costa Gerboni**

SIGNATÁRIO  
  
Assinado eletronicamente por  
**Bruna Faria**  
Data: 25/03/2026 10:09  
#96a9e7425e111888342010a1b-6/20

**Dra. Bruna Fernandes de Faria**  
**CPF: 467.103.058-64**  
**OAB: 450.425-SP - Advogada**

